



LEI MUNICIPAL N.º 2.038/2008

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO GARIMPENSE DE APOIO A PESSOA IDOSA - AGAPI”, com o nome de fantasia de “GRUPO FELIZ IDADE”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Uberaba, nº 240, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.809/0001-14 e com Estatutos devidamente registrados sob o nº 674, no Livro A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 18 de julho de 2.007, no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Anexo desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 22 de agosto de 2008.

FELIPE MANSUR NETO

Prefeito Municipal